



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quarta-feira • 21 de agosto de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1368

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 096/2024)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
RESULTADO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 096/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 096, DE 16 DE AGOSTO 2024.

“Dispõe sobre a vedação de propaganda eleitoral em bens públicos e veículos de aluguel, na forma que indica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do art. 37 da Lei nº 9.504/1997, c/c art. 19 da Resolução nº 23.610/2019 do Tribunal Superior Eleitoral,

DECRETA:

Art. 1º - É vedada a veiculação de material de propaganda eleitoral de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta e exposição de placas, standartes, faixas, cavaletes, bonecos e assemelhados, nos prédios pertencentes à administração pública e nos bens públicos de uso comum do povo, tais como estradas, ruas e praças, até mesmo em postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos.

Art. 2º - Nas árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas, tapumes divisórios e canteiros, não é permitida a colocação de material propaganda eleitoral de qualquer natureza, mesmo que não lhes cause dano.

Art. 3º - Não é permitida a veiculação de material de propaganda eleitoral de qualquer natureza nos veículos de aluguel (placas de cor vermelha), destinados ao transporte individual por táxi ou coletivo de passageiros de linhas regulares ou empregados em qualquer serviço remunerado, que dependam de outorga de exploração pelo poder público.

Art. 4º - A violação do disposto neste Decreto sujeitará as pessoas responsáveis às sanções aplicáveis pela Justiça Eleitoral, na forma da Lei nº 9.504/1997 e da Resolução nº 23.610/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, sem prejuízo de outras sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024)



RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

PROC.ADMINISTRATIVO Nº 000132/2024

OBJETO: Contratação de pessoa física para confecção de armários, em MDF, para atender as demandas das Secretarias do Município de Governador Mangabeira – Bahia.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

A prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia com o CNPJ nº 13.828.496/0001-38, torna público o resultado da dispensa de licitação nº 039/2024, conforme parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor: **ANDERSON SANTOS DO VALE**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 13218817-11 e CPF nº 064.740.105-33, residente e domiciliado no Povoado de Jacarezinho s/nº, Zona Rural, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, que se sagrou vencedora com o valor de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais). O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição nos autos do processo em epígrafe, disponível no Departamento de licitações e Contratos situado na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, Governador Mangabeira – Bahia.

Governador Mangabeira – Bahia, 20 de agosto de 2024.

Luís Armando de O.C. Júnior
Agente de Contratação
Decreto nº 009/2024 de 02/02/2024.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38